



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício nº 285/2015/GPRES-WJT

Cuiabá, 16 de Março de 2015

À Sua Excelência Senhor
Procurador Patryck Araujo Ayala
Procurador Geral do Estado de MT
Cuiabá-MT

Referente: **Exclusão de Execução Fiscal.**

Senhor Procurador,

Tratam os Autos de três Representações contra a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - duas de naturezas Internas (Proc. 14.086-4/2010 e 20.071-9/2009), e uma Externa (Proc. 21.239-3/2009) - resultando o Acórdão 700/12, que aplicou restituição de valores aos cofres públicos e multas aos senhores Murilo Domingos, Waldisnei Moreno Costa, Rachid Herbert Pereira Mamed e Bolanger José de Almeida.

Os Interessados recorreram desse Acórdão, interpondo Embargos de Declaração, sendo negado provimento, despontando o Acórdão 149/13 e destarte, encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para execução da Multa e Glosa.

Sucede que, no Acórdão 149/13 foi necessária sua republicação, com retificação, haja visto ter sido publicado sem a citação dos nomes dos Interessados.

Dessa nova publicação com a reabertura de prazo, os Interessados apresentaram tempestivamente recursos ordinários, recebidos nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Não obstante, observou-se que não houve a comunicação à Procuradoria Geral do Estado para cessar os atos de execução, embora o Acórdão ainda não havia

Usuário: JPB



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

transitado em julgado.

Sabido que a PGE propôs ação de Execução Fiscal em face aos Interessados, requesta a extinção do processo de execução fiscal, por ausência de título executivo.

(Assinatura Digital)

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**



Usuário: JPB